

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Satira: 2024/2025. Valor Esperado da Produção: R\$ 4.983.040,54 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos). Vai esta também registrada sob o R-37/15.261 do Livro 2-RG deste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 21 de junho de 2024. Selo digital: SFR12.U5tLv.mGPwR-e6DGf. F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 39º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese, no valor da garantia de R\$ 2.850.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, conforme R-37:

R-37/M-15.261. Prenotação nº 45.188 de 20/06/2024. **HIPOTECA: Em Trigesimo Nono (39º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2325514/7471/2024. EMITENTE:** Guilherme Matheus Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 20 de junho de 2024. **VALOR:** R\$ 1.829.767,48. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 22/05/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 16,00% a.a. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. Vai esta também registrada sob o R-15.247 do Livro 3-RA deste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51. ISS: R\$ 5,23. Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 21 de junho de 2024. Selo digital: SFR12.U5tLv.mGPwR-z63Gf.F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.148.245,35, senão vejamos:

Contrato	2.325.514
Cliente	044.494.889-97 - GUILHERME MATHEUS FIORESE
Valor (R\$)	1.829.767,48
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	16,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	16,00%
Incidência Inicial de Juros	21/06/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
26/05/2025	17/06/2025	107.998,95	0,00	1,05	108.000,00
28/11/2025	Juros Remuneratórios (16,00% a.a.)			24.320,44 D	2.148.245,35

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 2.148.245,35 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois esta integralmente garantida pelo penhor de grãos, bem como pela garantia hipotecária, conforme verifica-se no Anexo 5.

xxii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 1934143/7471/2023, emitida em 31/03/2023, pela Recuperanda Gabriela Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 960.000,00, a ser paga em 5 parcelas, no valor de R\$ 192.000,00 cada, iniciando em 25/03/2024, com vencimento final em 25/03/2028. Foram fixados juros à taxa efetiva de 1,059% ao mês, correspondente a 13,49% ao ano.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em **11/04/2025**, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de modificação da garantia nº. 02, empreendimento 1 - 1934143/7471/2023, detalhando a substituição da Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 7º Grau, registrado na Matrícula nº 7221 do CRI de Iretama/PR para Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 3º Grau, registrado na Matrícula nº 7198 do CRI de Iretama/PR. O aditivo ratifica os termos anteriores não alterados expressamente.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores Aida Cristina Sartor Fiorese e cônjuge João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 160 animais bovinos matrizes fêmeas acima de 36 meses, raça Nelore, avaliados no valor unitário de R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 960.000,00. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, apesar de solicitado o Credor não encaminhou a cópia do penhor.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 3º Grau, sobre o Lote de terras nº 137-U-1, registrado na Matrícula nº 7198 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Joao Carlos Fiorese em conjunto com Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.160.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, selo eletrônico de fiscalização nº SFRI2.n5XDv.FJzkH.XjM4y.F608q:

Av. 46/M-7.198. Prenotação nº 46.694 de 11/04/2025. **ADITIVO PARA TRANSPORTE DE ÔNUS:** De conformidade com Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário, datado em Campo Mourão-PR, aos 11 de abril de 2025, para que passa a constar nesta Matrícula o seguinte Ônus: **Em Terceiro (3º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 1934143/7471/2023. **EMITENTE:** Gabriela Sartor Fiorese p.p. Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 960.000,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 31 de Março de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/03/2028, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 13,49% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº 12.212/98 (em caso de renegociação da dívida).Iretama, 14 de abril de 2025. Selo digital: SFRI2.W5sKv.C4PXk-5GDG7.F608q. Dou Fé. (Thiago Cortes Rezende Silveira) Oficial Titular.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial - 28/11/2025, era de R\$ 805.420,11, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	1.934.143
Ciente	061.494.599-26 - GABRIELA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	960.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	13,49%
Incidência Inicial de Juros	05/04/2023
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	13,49%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
25/03/2024	11/04/2024	217.129,16	0,00	0,00	217.129,16
25/03/2025	27/05/2025	246.354,31	0,00	5.396,06	251.750,37
28/11/2025	Juros Remuneratórios (13,49% a.a.)			7.780,80 D	805.420,11

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 805.420,11 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 11.

xxiii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2362125/7471/2024, emitida em 14/08/2024, pela Recuperanda Agropecuária Fiorese Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 2.343.000,00, a ser paga em 01 parcela, no valor de R\$ 2.343.000,00, com vencimento em 12/02/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 13,60% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedral de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.171.500 kg de soja em grãos, safra 2024/2025 avaliados no valor total de R\$ 2.343.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 45.512, em 14/08/2024, Registro Auxiliar nº 15.315, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.q57Zv.moz4G-qG54R.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R- nº 15.315
Prenotação nº 45.512 de 14/08/2024
PENHOR RURAL.
MATRICULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 11.606 do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2362125/7471/2024.
EMITENTE: Agropecuária Fiorese Ltda, CNPJ 01.710.374/0001-63, neste ato representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORES:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 14 de Agosto de 2.024. **VALOR:** R\$ 2.343.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 12/02/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 13,60% a. a. **GARANTIAS:** EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: 1.171.500 Kg de SOJA em grãos, ano Safra 2024/2025, com o valor esperado na produção de R\$ 2.343.000,00. Vai está também registrada no R-40/15261 do Livro 2-RG. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. **FUNREJUS:** Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 14 de agosto de 2024. Selo digital: SFR12.q57Zv.moz4G-qG54R.F608q. Dou Fé, (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 41º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 2.850.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama - PR, prenotado sob nº. 45.512, em 14/08/2024, Registro Auxiliar nº. R-15.315, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.q5MZv.moz4G-kGW4R.F608q, conforme R-40:

R-40/M-15.261 - Prenotação nº 45.512 de 14/08/2024. **HIPOTECA:** Em Quadragésimo primeiro (41º) Grau a **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA** n.º 2362125/7471/2024. **EMITENTE:** Agropecuária Fiorese Ltda, CNPJ 01.710.374/0001-63, neste ato representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORES:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 14 de Agosto de 2.024. **VALOR:** R\$ 2.343.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 12/02/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 13,60% a.a. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. Vai esta também registrada sob o R-15.315 do Livro 3-RA deste Ofício. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. **Funrejus** isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 14 de agosto de 2024. Selo digital: SFR12.q5MZv.moz4G-kGW4R.F608q. Dou Fé, (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 2.413.498,79, senão vejamos:

Contrato	2.362.125
Cliente	01.710.374/0001-63 - AGROPECUARIA FIORESE LTDA
Valor (R\$)	2.343.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	13,60%	Juros Remuneratórios (a.a.)	13,60%
Incidência Inicial de Juros	15/08/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	12/08/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	12/08/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
12/02/2025	12/03/2025	229.997,88	0,00	2,13	230.000,01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9k 9F8R CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



12/08/2025	Juros Remuneratórios (13,60% a.a.)	10.096,74 D	2.413.498,79
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 2.413.498,79 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 5.

xxiv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 2449495/7471/2024, emitida em 02/12/2024, pelo Recuperando Tarcisio Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 949.850,00, a ser paga em 01 parcela, no valor de R\$ 949.850,00, com vencimento em 15/11/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 11,75% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, presta aval Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 493 animais bovinos, sendo 100 machos da raça Nelore de 0-12 meses, no valor unitário de R\$ 1.962,00, totalizando R\$ 196.200,00, 350 fêmeas da raça Nelore, de 0-12 meses, no valor unitário de R\$ 1.573,00, totalizando R\$ 550.550,00 e 43 fêmeas da raça Nelore com mais de 30 meses, no valor unitário de R\$ 7.000,00, totalizando R\$ 301.000,00, com valor total de R\$ 1.047.750,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob n.º 46.075, em 02/12/2024, Registro Auxiliar n.º 15.583, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.f57hv.sdZxs-uRb4P.F608q, senão vejamos:

R- nº 15.583
Prenotação nº 46.075 de 02/12/2024
PENHOR RURAL.
MATRICULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: n.º 1.814, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese e Outro
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2449495/7471/2024.
EMITENTE: Tarcisio Sartor. **CONJUGE DO EMITENTE:** Rosa Primon Sartor.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: Gabriela Sartor Fiorese. **AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CONJUGE DO AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CREDORES:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 949.850,00.
EMIÇÃO: Campo Mourão-PR, 02 de Dezembro de 2024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15/11/2025, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,75% a. a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Modalidade: Penhor Censual de Animais, Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros, Objeto: 100 ANIMAIS BOVINOS MACHOS Raça Nelore idade de 0 a 12 meses valor Unitário R\$1.962,00 TOTALIZANDO R\$196.200,00., 350 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS Raça Nelore idade de 0 a 12 meses valor Unitário R\$1.573,00 TOTALIZANDO R\$550.550,00., 43 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS RAÇA NELORE idade de 30 meses mais valor Unitário R\$7.000,00 TOTALIZANDO R\$301.000,00, Valor Unitário de Avaliação: R\$ 1.962,00 / R\$ 1.573,00 / R\$ 7.000,00., Valor Total Avaliado: R\$ 1.047.750,00 (um milhão, quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), Forma Garantia: 110.31 % do Valor Contratado, Marca: JF, Local da Marca: TRASEIRO ESQUERDO. Vai esta também registrada no R-7/7.183 do Livro 2-RG. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 **FUNREJUS:** Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 02 de dezembro de 2024. Selo digital: SFR12.f57hv.sdZxs-uRb4P.F608q.Dou Fé,
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel de 3º Grau, sobre o Lote de terras 136-A-U, registrado na Matrícula nº 7.183 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Gabriela Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.140.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama - PR, prenotado sob n.º 46.075, em 02/12/2024, Registro Auxiliar n.º 15.583, Livro 3-RA, Selo Digital de Fiscalização SFR12.f5Khv.sdZxs-8Rw4P.F608q, conforme segue:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-7/M-7.183 - Prestação nº 46.075 de 02/12/2024. **HIPOTECA: Em Terceiro (3º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2449495/7471/2024. EMITENTE:** Tarcísio Sartor. **CONJUGE DO EMITENTE:** Rosa Primon Sartor. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Gabriela Sartor Fiorese. **AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CONJUGE DO AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 949.850,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 02 de Dezembro de 2.024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 15/11/2025, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,75% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **Vai esta também registrada no R-15.583 do Livro 3-RA. CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 02 de dezembro de 2024. Selo digital: SFR12.f5Khv.sdzXs-

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.098.931,31, senão vejamos:

Contrato	2.449.495
Cliente	003.493.309-30 - TARCISIO SARTOR
Valor (R\$)	949.850,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%	Juros Remuneratórios (a.a.)	11,75%
Incidência Inicial de Juros	02/12/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	17/11/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	17/11/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Honorários advocatícios (0%) (R\$)	0,00	Dias de atraso	60 dias
Custas judiciais (processuais) (R\$)	0,00	Dívida Vencida (R\$)	1.098.931,31
		Dívida a Vencer (R\$)	0,00
		Encargos Não Dispensáveis (R\$)	0,00
		Acréscimos judiciais (R\$)	0,00
		Saldo devedor na data de apuração (R\$)	1.098.931,31

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.098.931,31 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 12.

xxv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2463276/7471/2024, emitida em 17/12/2024, pelo Recuperando Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.000.162,13, a ser paga em 01 parcela, no valor de R\$ 1.000.162,13, com vencimento em 25/11/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 11,25% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, prestam aval João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Safra de 1º Grau e sem concorrência, sobre 876.334,00 kg de Trigo, da safra 2024/2025, avaliados no valor total de R\$ 1.472.241,12. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 46.157, em 17/12/2024, Registro Auxiliar nº 15.613, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.h53Yv.jNzMK-Uhe4R.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V.FCS9K.9F8R8.CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R- nº 15.613
Prenotação nº 46.157 de 17/12/2024
PENHOR RURAL:
MATRÍCULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 13.284, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: Antonio Komniski
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2463276/7471/2024.
EMITENTE: Guilherme Matheus Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese.
CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR: João Carlos Fiorese.
INTERVENIENTE ANUENTE: Agropecuaria Fiorese Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.710.374/0001-63, neste ato representado por João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 16 de dezembro de 2024. **VALOR:** R\$ 1.000.162,13. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/11/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,25%a.a. **GARANTIA:** Modalidade: Penhor Cédular de Safra, Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros. Objeto: 876.334,00 KG DE TRIGO. Ano Safra: 2024/2025. Valor Esperado da Produção: R\$ 1.472.241,12 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos). **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Vai esta também registrada no R-55/15.261 do Livro 2-RG, deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 17 de dezembro de 2024. Selo digital: SFR12.h53Yv.jNzMK-Uhe4R.F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 45º Grau, sobre o Lote de terras nº 54, registrado na Matrícula nº 15.261 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 903.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama - PR, prenotado sob nº. 46.157, em 17/12/2024, Registro Auxiliar nº. R-15.613, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.h52Yv.jNzMK-vh44R.F608q, conforme R-55:

R-55/M-15.261. Prenotação nº 46.157 de 17/12/2024. **HIPOTECA. Em Quadragésimo**
Quinto (45º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2463276/7471/2024. **EMITENTE:** Guilherme Matheus Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE ANUENTE:** Agropecuaria Fiorese Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.710.374/0001-63, neste ato representado por João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 16 de dezembro de 2024. **VALOR:** R\$ 1.000.162,13. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/11/2025, Agência de Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,25%a.a. **GARANTIA:** Hipoteca do Imóvel desta Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. Vai esta também registrada no R-15.613 do Livro 3-RA, deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 17 de dezembro de 2024. Selo digital: SFR12.h52Yv.jNzMK-vh44R.F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.105.541,06, senão vejamos:

Contrato	2.463.276
Cliente	044.494.889-97 - GUILHERME MATHEUS FIORESE
Valor (R\$)	1.000.162,13
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	11,25%
Incidência Inicial de Juros	17/12/2024
Incidência Final de Juros	25/11/2025
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	11,25%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	25/11/2025
Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



25/11/2025	Juros Remuneratórios (11,25% a.a.)	8.043,29 D	1.105.541,06
------------	------------------------------------	------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.105.541,06 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de grãos, ainda que conste a existência de garantia hipotecária, conforme Anexo 5.

xxvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2463293/7471/2024, emitida em 17/12/2024, pelo Recuperando Tarcísio Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 1.396.540,00, a ser paga em 01 parcela, no valor de R\$ 1.396.540,00, com vencimento em 13/12/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 11,25% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores Gabriela Sartor Fiorese e Agropecuária Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 520 animais bovinos fêmeas da raça Nelore, de 12 a 24 meses, avaliados no valor unitário de R\$ 1.677,00, totalizando R\$ 872.040,00 e 95 animais bovinos fêmeas da raça Nelore, de 30 meses ou mais, avaliados em R\$ 7.000,00 cada, totalizando R\$ 665.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pitanga - PR, protocolo sob nº 246.679-17/12/2024, Registro Auxiliar nº 40.813, Livro nº 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.45edv.RM4an-5kaJo.F973q, conforme segue:

Protocolo.246.679-17/12/2024:- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº2463293/7471/2024; EMITENTE:- TARCÍSIO SARTOR, CPF nº003.493.309-30; CÔNJUGE DO EMITENTE:- ROSA PRIMON SARTOR, CPF nº530.648.109-44; INTERVENIENTE GARANTIDOR:- GABRIELA SARTOR FIORESE, CPF nº061.494.599-26; INTERVENIENTE ANUENTE:- AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, CNPJ nº01.710.374/0001-63, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador João Carlos Fioreze, CPF nº414.220.319-34; CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº00.360.305/5640-75; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 13/12/2025, em Campo Mourão-PR; VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 1.396.540,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais), crédito deferido destina-se ao custeio pecuário aquisição e manutenção de animais bovinos; GARANTIA:- EM PENHOR CÉDULAR DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros:- 520 animais bovinos fêmeas raça Nelore idade de 12 a 24 meses, valor total R\$ 872.040,00; 95 animais bovinos fêmeas raça Nelore idade de 30 meses, valor total R\$ 665.000,00; IMÓVEIS DE LOCALIZAÇÃO:- M.23.072; M.24.604, do livro 02 Rg., desta Serventia; Obriga-se o emitente pelos cumprimentos das demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- Campo Mourão-PR, 17 de dezembro de 2024; Ficando via do instrumento que originou o ato devidamente arquivado digitalmente, nesta Serventia, junto ao protocolo para os devidos fins, Selo de Fiscalização: SFR12.45edv.RM4an-5kaJo.F973q.(custas R\$540,00 VRC-R\$ 174,51); Dou Fé. Pitanga, 17 de dezembro de 2024. GDL

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 4º Grau, sobre o Lote de terras nº 136-A-U, registrado na Matrícula nº 7.183 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Gabriela Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.260.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, conforme certidão emitida em 28/11/2024, sob Selo Digital de Fiscalização nº SFR12.f5whv.sdzXsoRk4P.F608q, conforme R-8:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-8/M-7.183 - Prenotação nº 46.161 de 17/12/2024. **HIPOTECA: Em Quarto (4º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2463293/7471/2024.**
EMITENTE: Tarcísio Sartor. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Rosa Primon Sartor.
INTERVENIENTE GARANTIDOR: Gabriela Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE ANUENTE:** Agropecuária Fiorese Ltda, CNPJ 01710374000163, neste ato representada por João Carlos Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 1.396.540,00. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 17 de Dezembro de 2024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 13/12/2025, Agência Agro Campo Mourão-PR. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Título. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 11,25% a.a. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. **CUSTAS:** R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,31, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 17 de dezembro de 2024. Selo digital: SFRI2.h5CYvJN2MK-Khx4R.F608q. Dou Fê. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.544.585,31, senão vejamos:

Contrato	2.463.293
Cliente	003.493.309-30 - TARCISIO SARTOR
Valor (R\$)	1.396.540,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	11,25%	Juros Remuneratórios (a.a.)	11,25%
Incidência Inicial de Juros	18/12/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	15/12/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	15/12/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (11,25% a.a.)	12.580,53 D	1.544.585,31
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.544.585,31 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor somado a hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 12.

xxvii) Cédula de Crédito Bancário nº 265731 (referente aos empreendimentos 2485057/7471/2025 e 2485058/7471/2025), emitida em 22/01/2025, pelo Recuperando Tarcísio Sartor em favor do Credor, no valor total de R\$ 1.235.850,00, sendo R\$ 1.029.875,00, a ser pago em 07 parcelas, no valor de R\$ 147.125,00 cada, iniciando em 22/01/2027, com vencimento final em 22/01/2033 e R\$ 205.975,00, a ser pago em 07 parcelas, no valor de R\$ 29.425,00 cada, iniciando em 22/01/2027, com vencimento final em 22/01/2033. Foram fixados juros à taxa efetiva de 8,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, sobre o Lote de terras nº 72-B-A, registrado na Matrícula nº 6.434 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Joao Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.860.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob n.º: 46.327 em 23/01/2025. registro n.º R.-12/M-6.434, livro 2, conforme selo digital de fiscalização SFRI2.C5tFv.CjZGM-W57Vs.F608q, conforme R-12:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-12/M-6.434. Prenotação nº 46.327 de 23/01/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Cédula de Crédito Bancário, tendo como n.º de Proposta de Crédito 265731, com N.º do Contrato do Empreendimento 1: 2485057/7471/2025 e Empreendimento 2: 2485058/7471/2025. **EMITENTE:** Tarcisio Sartor, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.493.309-30. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Rosa Primon Sartor, inscrita no CPF/MF sob n.º 530.648.109-44. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese, inscrito no CPF/MF sob n.º 414.220.319-34. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Ajda Cristina Sartor Fiorese, inscrita no CPF/MF sob n.º 443.403.110-49. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04. **LOCAL E DATA DE EMISSÃO:** Campo Mourão-PR, 22 de janeiro de 2025. **VALOR DO EMPREENDIMENTO 1:** R\$ 1.029.875,00. **VALOR DO EMPREENDIMENTO 2:** R\$ 205.975,00. **VALOR TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 1.235.850,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 22/01/2033, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR DA PARCELA:** R\$ 147.125,00 (Empreendimento 1) + R\$ 29.425,00 (Empreendimento 2). **PERIODICIDADE DA PARCELA:** Anualmente em 22/01. **PRAZO:** 2031. **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:** 22/01/2027. **VENCIMENTO FINAL:** 22/01/2031. **TAXA DE JUROS:** 8,50% a.a. **GARANTIA:** Alienação do Imóvel desta Matrícula. Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento, o(a)(os) proprietário(a)(os) do(s) imóvel(is), denominado(s) FIDUCIANTE(S) - qualificado(s) no Quadro 04 - Garantia(s) - aliena(m) fiduciariamente à CAIXA, no valor descrito de garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel do(s) bem(ns) imóvel(is) identificados no mesmo Quadro 04 - Garantia(s) e as benfeitorias que a ele se acrescerem, abrangendo além do principal os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, vinculando-se à operação de crédito representada por este Instrumento Contratual e aditamentos posteriores, constituída em favor do credor Caixa Econômica Federal, doravante designada CAIXA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e alterações posteriores. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS DOCUMENTOS:** Em anexo ao Título. Foi apresentado em nome do devedor fiduciário a CND relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 23/01/2025, às 14:09:20, válidas até 22/07/2025, Códigos de Controle FCD9.E2DD.EA.F09C8. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Isento do Funarpen conforme item 13 da Instrução Normativa nº 02/99. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: mntvbwbnbh, g3mcm70dg, v1mer9trpb, uds7rd1ta, u0v9664yvw, obtendo todas resultados negativos. Iretap, 23 de janeiro de 2025. Selo digital: SFR12.C5tFv.CjZGM-W57Vs.F608q. Dou F6 (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

O credor informa que o saldo devedor atualizado até a data de 16/01/2026, era de R\$ 1.115.667,49, senão vejamos:

Contrato	2.485.057
Cliente	003.493.309-30 - TARCISIO SARTOR
Valor (R\$)	1.029.875,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	8,50%
Incidência Inicial de Juros	23/01/2025
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica
Juros Remuneratórios (a.a.)	8,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Dias de atraso	0 dias
Dívida Vencida (R\$)	0,00
Dívida a Vencer (R\$)	1.115.667,49
Encargos Não Dispensáveis (R\$)	0,00
Acréscimos judiciais (R\$)	0,00
Saldo devedor na data de apuração (R\$)	1.115.667,49

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o crédito garantido por Alienação Fiduciária e não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, de forma que o crédito deve ser excluído da relação de credores, visto que o valor do bem é suficiente para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 13.

xxviii) Cédula de Crédito Bancário nº 2488824/7471/2025, emitida em 24/01/2025, pelo Recuperando Tarcisio Sartor em favor do Credor, no valor de R\$ 1.098.240,38, a ser paga em 07 parcelas, no valor de R\$ 156.891,48 cada, iniciando em 24/01/2027, com vencimento final em 24/01/2033. Foram fixados juros à taxa efetiva de 7,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:89V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Em garantia, assinam como interveniente garantidora Gabriela Sartor Fiorese. Ainda, a operação é garantida por Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, sobre o Lote de terras nº 136/7/REM, registrado na Matrícula nº 2.051 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Gabriela Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.700.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº.46.333, em 24/01/2025, Livro 2, conforme selo digital de fiscalização SFRI2.C5RFv.CjZGMH5CVs.F608q, conforme R-28:

R-28/M-2.051. Prenotação nº 46.333 de 24/01/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Cédula de Crédito Bancário nº 2488824/7471/2025. EMITENTE:** Tarcisio Sartor, inscrito no CPF/MF sob nº 003.493.309-30. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Rosa Primon Sartor, inscrita no CPF/MF sob nº 530.648.109-44. **INTERVENIENTE GARANTIDORA:** Gabriela Sartor Fiorese, inscrita no CPF/MF sob nº 061.494.599-26. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. **LOCAL E DATA DE EMISSÃO:** Campo Mourão-PR, 24 de janeiro de 2025. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.098.240,38. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 24/01/2033, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR DA PARCELA:** R\$ 156.891,48. **PERIODICIDADE DA PARCELA:** Anualmente em 24/01. **PRAZO:** 2033. **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:** 24/01/2027. **VENCIMENTO FINAL:** 24/01/2033. **TAXA DE JUROS:** 7,00% a.a. **GARANTIA: Alienação do Imóvel desta Matrícula.** Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento, o(a)(os) proprietário(a)(os) do(s) imóvel(is), denominado(s) FIDUCIANTE(S) - qualificado(s) no Quadro 04 - Garantia(s) - aliena(m) fiduciariamente à CAIXA, no valor descrito de garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade resolúvel do(s) bem(ns) imóvel(is) identificados no mesmo Quadro 04 - Garantia(s) e as benfeitorias que a ele se acrescerem, abrangendo além do principal os seus acessórios e frutos de qualquer natureza, vinculando-se à operação de crédito representada por este Instrumento Contratual e aditamentos posteriores, constituída em favor do credor Caixa Econômica Federal, doravante designada CAIXA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e alterações posteriores. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS DOCUMENTOS:** Em anexo ao Título. Foi apresentado em nome do devedor fiduciário a CND relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 23/01/2025, às 14:09:20, válidas até 22/07/2025, Códigos de Controle FCD9.E2DD.EAAF.09C8. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: mvtvbwbnh, rd3mcn70dg, v1mer9rrpb, smbbrafngy, obtendo todas resultado negativo. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99.Iretama, 24 de janeiro de 2025. Selo digital: SFRI2.C5RFv.CjZGMH5CVs.F608q. Dou Fé, (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

O credor informa que o saldo devedor atualizado até a data de 16/01/2026, era de R\$ 1.172.723,50, senão vejamos:

Contrato	2.488.824
Cliente	003.493.309-30 - TARCISIO SARTOR
Valor (R\$)	1.098.240,38
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	7,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	7,00%
Incidência Inicial de Juros	27/01/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Dias de atraso	0 dias
Dívida Vencida (R\$)	0,00
Dívida a Vencer (R\$)	1.172.723,50
Encargos Não Dispensáveis (R\$)	0,00
Acréscimos judiciais (R\$)	0,00
Saldo devedor na data de apuração (R\$)	1.172.723,50

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.172.723,50 é garantido por Alienação Fiduciária e não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, de forma que o crédito deve ser excluído da relação de credores, visto que o valor do bem é suficiente para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 15.

xxix) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2308348/7471/2024, emitida em 04/06/2024, pela Recuperanda Agropecuária Fiorese Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 3.300.000,00, a ser paga em 01 parcela, no valor de R\$ 3.300.000,00, com vencimento em 25/11/2024. Foram fixados juros à taxa de 5,50% ao ano + CDI. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros remuneratórios à taxa contratada, acrescidos de juros de mora de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 19/08/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de renegociação da dívida originária, atualizando-se o saldo devedor para R\$ 3.386.235,70, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 380.000,00 e 5 parcelas no valor de R\$ 641.843,53, iniciando em 01/06/2026, com vencimento final em 03/06/2030. Ainda, foram alterados os juros fixados à 22,9% ao ano.

Em garantia, presta aval Joao Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedral de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.650.000 kg de soja em grãos, safra 2023/2024, avaliados no valor unitário de R\$ 2,00, totalizando R\$ 3.300.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 45.059, em 04/06/2024, Registro Auxiliar nº 15.227, Livro nº 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.j589v.d5POH-Ex4Gf.F608q6, senão vejamos:

Av.-2/M-15.227. Prenotação nº 47.409 de 25/08/2025. ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Por Termo do ADITIVO SIMPLIFICADO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 2308348/7471/2024, emitida em 04 de junho de 2024, por AGROPECUÁRIA FIORESE LTDA, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 3.300.000,00, com vencimento atual em 25/05/2025, vem através do FINANCIADO E FINANCIADOR, a fim de Reti-Ratificar a Clausula: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a. Fonte de Recursos: RL b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, desconto a entrada): R\$ 3.209.217,66 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) c. Encargos (Multa, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 177.018,04 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E DEZOITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 3.386.235,70 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) e. Quantidade de parcelas: 5 f. Periodicidade de pagamento: Anual g. TAXA DE JUROS: 22,9% a. a. DEMAIS CLÁUSULAS: conforme consta no título. Permanecem vinculadas as garantias. ENCERRAMENTO: As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob Av-29/14.463 do Livro 2-RG. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: \$15,00 VRC igual a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b. 13 da Lei Estadual nº 12.212/98 (em caso de renegociação da dívida). Iretama, 26 de agosto de 2025. Selo digital: SFR12.L5PDv.OmPu5-mqGe.F608q. Dou F608q. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedral de Imóvel Rural de 7º Grau, sobre o Lote de terras nº 70-Parte, registrado na Matrícula nº 14.463 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Joao Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, apesar de solicitado o Credor não encaminhou a cópia atualizada da matrícula.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.397.655,02, senão vejamos:

Contrato	2.637.234
Cliente	01.710.374/0001-63 - AGROPECUARIA FIORESE LTDA
Valor (R\$)	3.209.217,66
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pa (2308348).

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	19/08/2025
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	53.321,76 D	3.397.655,02
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, considerando que o valor do penhor dado em garantia é insuficiente para assegurar a integralidade do saldo devedor, o montante de R\$ 3.300.000,00 está garantido pelo penhor, classificando-o na Classe II – Garantia Real, enquanto o saldo remanescente de R\$ 97.655,02 deverá ser habilitado na Classe III – Quirografários, uma vez que não foi possível aferir na documentação enviada o registro da garantia de hipoteca.

xxx) Cédula de Crédito Bancário Renegociação de Crédito Comercial - PF - MO38270 nº 14.7471.191.0000006-35, celebrada em 04/11/2025, pelo Recuperando Guilherme Matheus Fiorese em favor do Credor, que tem por objeto a renegociação do contrato nº 00.0000.005.8263377-50, no valor de R\$ 260.338,70, a ser pago em 36 parcelas, no valor de R\$ 9.680,42 cada, iniciando em 04/12/2025, com vencimento final em 04/11/2028. Foram fixados juros à taxa efetiva de 1,67% ao mês, correspondente a 21,98% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao mês (pro rata die) e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

O credor informa que o saldo devedor atualizado até a data de 16/01/2026, era de R\$ 271.489,60, senão vejamos:

CÁLCULO VÁLIDO PARA O DIA 16/01/2026	
VALOR TOTAL DO DÉBITO	271.489,60
----- RESUMO DO DÉBITO -----	
DÍVIDA DE CAPITAL	249.584,11
PARCELA DE JUROS	8.606,24
PARCELA DE AMORTIZACAO	10.754,59
IOF POR ATRASO	24,14
JUROS MORA	177,47
MULTA CONTRATUAL	387,22
JUROS PRO-RATA ATRASO	296,89
JUROS PRO-RATA 04/01/2026 A 16/01/2026	1.658,94

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

No que se refere ao pedido de exclusão do crédito com fundamento no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que os referidos dispositivos excepcionam da recuperação judicial os recursos controlados e abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, ressalvando-se, contudo, a sujeição à recuperação judicial daqueles que não tenham sido objeto de renegociação entre o devedor e a instituição financeira antes do pedido recuperacional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



No caso em análise, embora a documentação apresentada corresponda a instrumento de renegociação de dívida, não foram identificados elementos suficientes que demonstrem que os recursos objeto da operação se enquadram como recursos controlados abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965. A mera existência de renegociação contratual, por si só, não é suficiente para caracterizar a operação como aquela prevista no § 7º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, ausente comprovação quanto à natureza e ao enquadramento dos recursos nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, não se mostra possível reconhecer, nesta fase administrativa, a incidência da exceção prevista no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 271.489,60 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xxxi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2270978/7471/2024, emitida em 10/04/2024, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.300.000,00, a ser paga em 1 parcela, no valor de R\$ 1.300.000,00, com vencimento em 05/10/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 09/10/2024, foi firmado **Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário para Prorrogação das Condições Contratuais** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 1.407.304,90, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 108.000,00 e 01 parcela, com vencimento em 07/04/2025.

Em 08/08/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 1.517.799,90 (composto por R\$ 1.267.991,28 - saldo devedor renegociado + R\$ 99.808,62 - aplicação de encargos não dispensados no valor), bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 150.000,00 e 5 parcelas no valor de R\$ 253.598,26, com vencimento final em 25/06/2030.

Em garantia, intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 715.596,33 kg de soja em grãos, avaliados no valor total de R\$ 1.300.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama – PR, prenotada sob nº 47.360 em 15/08/2025, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.L58Dv.OmPu5-jnAGe.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-2/M-15.128. Prenotação nº 47.360 de 15/08/2025. **ADITIVO À CÉDULA RURAL:** Por Termo do **ADITIVO SIMPLIFICADO DE RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 2270978/7471/2024**, emitida em 10 de Abril de Abril de 2024, por AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de R\$ 1.300.000,00, com vencimento atual em 07/04/2025, vem através do **FINANCIADO E FINANCIADOR, a fim de Reti-Ratificar a Clausula: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO:** a.Fonte de Recursos: RL b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, descontado a entrada): R\$ 1.267.991,28 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) c. Encargos (Multas, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 99.808,62 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITO REAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 1.367.799,90 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e. Quantidade de parcelas: 5 f. Periodicidade de pagamento: Anual g. TAXA DE JUROS: 22,9%a.a. **DEMAIS CLÁUSULAS:** conforme consta no título. Permanecem vinculadas as garantias. **ENCERRAMENTO:** As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob n.º **Av-55/14.792** do Livro 2-RG. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 28 de agosto de 2025. Selo digital: SFRI2.L58Dv.OmPu5-jnAGe.F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 20º Grau, sobre o Lote de terras nº 57/71-Parte-Rem, registrado na Matrícula nº 14792 do CRI de Iretama/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores Aida Cristina Sartor Fiorese e Joao Carlos Fiorese, garantia no valor de R\$ 1.570.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 47.360, em 15/08/2025, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.L5KDv.OmPu5-Xn6Gc.F608q, conforme AV-55:

Av.-55/M-14.792. Prenotação nº 47.360 de 15/08/2025. **ADITIVO À CÉDULA RURAL:** Por Termo do **ADITIVO SIMPLIFICADO DE RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 2270978/7471/2024 (R-42/14.792 e Av-54/14.792)**, emitida em 10 de Abril de Abril de 2024, por AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF, no valor de R\$ 1.300.000,00, com vencimento atual em 07/04/2025, vem através do **FINANCIADO E FINANCIADOR, a fim de Reti-Ratificar a Clausula: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO:** a.Fonte de Recursos: RL b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, descontado a entrada): R\$ 1.267.991,28 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) c. Encargos (Multas, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 99.808,62 (NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITO REAS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 1.367.799,90 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e. Quantidade de parcelas: 5 f. Periodicidade de pagamento: Anual g. TAXA DE JUROS: 22,9%a.a. **DEMAIS CLÁUSULAS:** conforme consta no título. Permanecem vinculadas as garantias. **ENCERRAMENTO:** As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob n.º **Av-2/15.128** do Livro 3-RA. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 28 de agosto de 2025. Selo digital: SFRI2.L5KDv.OmPu5-Xn6Gc.F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.450.621,50, senão vejamos:

Contrato	2.631.051
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	1.267.991,28
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2270978).

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%	Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	08/08/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica
28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	21.199,24 D	1.350.812,88
	Encargos Não Dispensáveis (R\$)	99.808,62	

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.450.621,50 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e os valores dos bens garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 9.

xxxii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2466646/7471/2024, emitida em 19/12/2024, pelo Recuperando JOÃO CARLOS FIORESE em favor do Credor, no valor de R\$ 1.378.220,85, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 1.378.220,85, com vencimento final em 17/11/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios e multa de 2% sobre o total do débito.

Em 04/11/2025, foi firmado **Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário para Prorrogação das Condições Contratuais** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 1.521.703,22, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 150.000,00 e três parcelas iniciando em 17/11/2026, com vencimento final em 17/11/2028.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedral de Safra de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.136.725 kg de trigo em grãos, Ano Safra 2024/2025, avaliados no valor total de R\$ 1.909.698,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotado sob nº. 46.192 em 20/12/2024, Registro Auxiliar nº. R-41/15.238, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.h5kYv.jNzMK-KhV4R.F608q, senão vejamos:

R- nº 15.625
Prenotação nº 46.192 de 20/12/2024
PENHOR RURAL.
MATRICULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 7221, 64, 11606, 14367, 15816 e 15261, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECA nº 2466646/7471/2024.
EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal, Ag. de Campo Mourão - PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão - PR. 19 de Dezembro de 2.024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 17/11/2025, AG. de Campo Mourão - PR. **VALOR:** R\$ 1.378.220,85. **TAXA DE JUROS:** Taxa Efetiva de

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



12,000000 % ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:** 1.136.725 Kg de trigo em grãos, Ano Safra 2024/2025, com valor esperado em R\$ 1.909.698,00. Vai esta também registrada no R-41/15.238 do Livro 2-RG, deste Ofício. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. **FUNREJUS:** Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 20 de dezembro de 2024. Selo digital: SFRI2.h5kYv.jNzMK-KhV4R.F608q.Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural em 21º grau e sem concorrência, sobre o Lote de terras nº 16-U, registrado na Matrícula nº 15.238 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 46.192, em 20/12/2024, Registro Auxiliar nº 15.625, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.h5kYv.jNzMK-AhX4R.F608q, conforme segue:

R-41/M-15.238 - Prenotação nº 46.192 de 20/12/2024. **HIPOTECA. Em 21º (Vigésimo primeiro) Grau CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECA nº 2466646/7471/2024. EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREADOR:** Caixa Econômica Federal, Ag. de Campo Mourão - PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão - PR, 19 de Dezembro de 2.024. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 17/11/2025, AG. de Campo Mourão - PR. **VALOR:** R\$ 1.378.220,85. **TAXA DE JUROS:** Taxa Efetiva de 12,000000 % ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA:** Hipoteca do Imóvel desta matrícula. Vai esta também registrada no R-15.625 do Livro 3-RA, desde Ofício. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. **FUNREJUS:** Isento, conforme 3º, VII b, 13, da Lei nº 12.212/98. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 20 de dezembro de 2024. Selo digital: SFRI2.h5wYv.jNzMK-AhX4R.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.532.571,74, senão vejamos:

Contrato	2.466.646
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	1.378.220,85
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	12,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	12,00%
Incidência Inicial de Juros	20/12/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	17/11/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (12,00% a.a.)	4.713,96 D	1.382.571,75
------------	------------------------------------	------------	--------------

Vencimento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)
17/11/2025	149.999,99	0,00

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



No que se refere à sujeição do crédito aos efeitos da recuperação judicial, verifica-se que, conforme consta do Quadro 02 – Composição do Crédito do contrato originário, o valor financiado foi contratado com recursos controlados:

QUADRO 02 – COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO					
RECURSOS CONTROLADOS CONTRATADOS NO PRESENTE ANO AGRÍCOLA:					
Data de Contratação	Fonte de Recurso	Programa	Finalidade	Atividade	Valor
31/07/2024	RO	DEMAIS	CUSTEIO	AGRÍCOLA	825.467,97
19/12/2024	RO	DEMAIS	CUSTEIO	AGRÍCOLA	1.378.220,85

Ademais, a operação foi objeto de renegociação antes do pedido de recuperação judicial, mediante o Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural, por meio do qual as partes formalizaram a prorrogação da dívida, com alteração do cronograma de reembolso e do vencimento final da obrigação para 17/11/2028. Com efeito, a Cláusula Primeira do referido aditivo é expressa ao consignar que os devedores recorreram à instituição financeira para obter a “PRORROGAÇÃO da dívida” mediante “RENEGOCIAÇÃO” nos parâmetros estabelecidos no instrumento.

Dessa forma, estando a operação enquadrada na hipótese do art. 49, § 7º, da Lei nº 11.101/2005, e comprovada a sua renegociação previamente ao pedido de recuperação judicial, resta afastada a hipótese de sujeição prevista no § 8º do mesmo dispositivo. Assim, o crédito deve ser excluído dos efeitos da recuperação judicial, por não se sujeitar ao respectivo concurso de credores.

Assim, o valor de R\$ 1.532.571,74 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor grãos, bem como pela hipoteca, conforme verifica-se no Anexo 7.

xxxiii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2300865/7471/2024, emitida em 23/05/2024, pela Recuperanda Gabriela Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 1.300.000,00, a ser paga em parcela única, no valor de R\$ 1.300.000,00, com vencimento em 25/10/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 20,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 03/09/2025, foi firmado **Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 1.512.909,79, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento. Após o pagamento de uma entrada de R\$ 147.000,00, o saldo remanescente de R\$ 1.365.909,79 foi reprogramado para vencimento final em 02/10/2028.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 690.265,49 kg de soja em grãos, da safra 2023/2024, avaliados no valor total de R\$ 1.300.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotada sob o nº 47.480, no Livro 3 de Registro Auxiliar Av-86/14360, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.75qTv.F4zNc-fjaa.F608q, a saber:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Av.-2/M-15.204. Prenotação nº 47.480 de 04/09/2025. **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA:** Por Termo do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 2300865/7471/2024**, emitida em 23/05/2024 por **GABRIELA SARTOR FIORESE**, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.300.000,00, com vencimento final em 28/04/2025, vem através do **FINANCIADO E FINANCIADOR**, a fim de Reti-Ratificar a **Clausula: Empreendimento 1 - RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO:** a. Fonte de Recursos: RL; b. Saldo devedor renegociado (Capital + Juros, descontado a entrada): R\$ 1.253.678,94 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); c. Encargos (Multa, Mora, juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 112.230,85 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 1.365.909,79 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); e. Quantidade de parcelas: 5; f. Periodicidade de pagamento: Anual; g. **TAXA DE JUROS: 22,90 % a.a. DEMAIS CLÁUSULAS:** conforme consta no título. Permanecem vinculadas as demais garantias. **ENCERRAMENTO:** As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Vai esta também averbada sob n.º **Av-86/14.360** do Livro 2-RG. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b, 13 da Lei Estadual nº 12.212/98 (em caso de renegociação da dívida). Iretama, 05 de setembro de 2025. Selo digital: SFR12.75qTv.F4zNc-j2aa.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 28º Grau, sobre a Área 03-A (parte 01), registrada na Matrícula nº 14.360 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, no valor da garantia de R\$ 1.600.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 44.990, em 23/05/2024, Livro 3, conforme R-58:

R.-58/M-14.360. Prenotação nº 44.990 de 23/05/2024. **HIPOTECA: Em Vigésimo Oitavo (28º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2300865/7471/2024.** **EMITENTE:** Gabriela Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 23 de Maio de 2024. **VALOR:** R\$ 1.300.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/10/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 20,00% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Imóvel desta Matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada sob o **R-15.204** do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 23 de maio de 2024. Selo digital: SFR12.T543v.sLZjq-KaRVv.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.428.322,76, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.899V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.647.449
Cliente	061.494.599-26 - GABRIELA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	1.253.678,94
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2300865).

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%	Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	03/09/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	20.654,34 D	1.316.091,91
Encargos Não Dispensáveis (R\$)		112.230,85	

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.428.322,76 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor e da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 10.

xxxiv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1436466/7471/2022, emitida em 24/03/2022, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 461.000,00, a ser pago em 06 parcelas, no valor de R\$ 76.833,33 cada, iniciando em 09/02/2025, com vencimento final em 09/02/2030. Foram fixados juros à taxa efetiva de 12,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedral de Máquina/Equipamento de 1º Grau e sem concorrência, sobre 01 Distribuidor de corretivos e sementes modelo Brutus 12000, marca Stara, ano 2021, cor verde, série BRU-CB10780, avaliado no valor total de R\$ 461.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR, protocolo sob nº 040487 de 05/04/2022, Livro 3, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



IMÓVEL: O imóvel constante na matrícula nº 14.360 do Livro 2-RG, deste Ofício.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
MATRICULA: nº 14.360 do Livro 2-RG.

R-014000-Protocolo:-040487-Data:-05 de abril de 2022. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº. 1436466/7471/2022. EMITENTE: João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal - Ag. Agro de Campo Mourão - PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão - PR, 24 de Março de 2022. **VALOR:** R\$ 461.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 09/02/2030, Ag. de Campo Mourão - PR. **JUROS:** Encargos Financeiros de 12,50 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. - **GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: 01 VEICULO/MAQUINA/EQUIPAMENTO:** Distribuidor de corretivos e sementes modelo **brutu**. Marca/Modelo: Stara / Brutus 12000. Ano de Fabricação: 2021. Cor: VERDE. Série/nº do Motor: BRU-CB10780. Valor: R\$ 461.000,00. Funrejus: Isento - Art. 1º, VII b, I, Lei nº 12.216 de 15/07/98, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/95. Emolumentos: 630 VRC, R\$ 154,98 + R\$ 5,95 (selo) + R\$ 7,74 (Fundep). 05/04/2022. Dou 2. (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedular de Imóvel Rural de 2º Grau, sobre o Lote de terras nº 3-A, registrado na Matrícula nº 699 do CRI de Pitanga/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, valor da garantia de R\$ 554.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 46.333, em 24/01/2025, Registro Auxiliar nº. N/A (ato registrado no Registro Geral), Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.C5RFv.CjZGM-H5CVs.F608q, conforme R-33:

R.33-M.699-28/03/2022-Prot.234.616:- IMÓVEL:- O retro matriculado; **PROPRIETÁRIOS:-** AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-49 e seu marido **JOÃO CARLOS FIORESE**, CPF nº414.220.319-34; **CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº1436466/7471/2022;** **EMITENTE:-** JOÃO CARLOS FIORESE, CPF nº414.220.319-34; **CONJUGE:-** AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, CPF nº443.403.110-40; **FINANCIADOR:-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº00.360.305/5640/75 agência de Campo Mourão Pr; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** Em 09 de Fevereiro de 2030, em Campo Mourão Pr; **AVALISTA:-** Não consta; **VALOR DO CRÉDITO:-** R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), para investimento agrícola **MODALIDADE:-** MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS, **PRODUTO- MÁQUINAS E IMPLEMENTOS;** **EMPREENHIMENTO- BACEN- 13144860116002, PROGRAMA- Sem programa específico; QUANTIDADE FINANCIADA- (t/kg/l/un) 1,00; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº699 do livro nº02 Rg, deste ofício; ENDEREÇO OU ROTEIRO DE ACESSO:-** M.699- Partindo de Roncador sentido Mato Rico, percorrer 12 Km, a propriedade fica as margens direita da estrada. **SEGURO GARANTIA- Não;** Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; **EMIÇÃO:-** Em 24 de março de 2022 em Campo Mourão Pr; Selo Funarpen: F974V.d4qPL.vvJa2-hcx3z.ejNmj.(custas-630,00 VRC-R\$ 154,98); Dou 2. Pitanga, 31 de março de 2022. AA

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 602.181,86, senão vejamos:

Contrato	1.436.466
Cliente	414.220.319-34 - JOAO CARLOS FIORESE
Valor (R\$)	461.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	12,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	12,50%
Incidência Inicial de Juros	27/04/2022	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
10/02/2025	28/02/2025	107.542,76	0,00	1.442,11	108.984,87
28/11/2025	Juros Remuneratórios (12,50% a.a.)			5.416,45 D	602.181,86

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 602.181,86 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor somado a hipoteca garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 16.

xxxv) . Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2263428/7471/2024, emitida em 27/03/2024, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 1.700.000,00, a ser pago em 01 parcela única, no valor de R\$ 1.700.000,00, com vencimento em 24/09/2024. Foram fixados encargos financeiros à taxa de 17,00% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 953.271,03 kg de soja em grãos, avaliados no valor total de R\$ 1.700.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama/PR, na Matrícula 11.606.

Av.-127/M-11.606 - Prenotação nº 44.637 de 27/03/2024. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DE PENHOR:** Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o penhor registrado no registro auxiliar n.º 15.120. Custas: R\$ 124,06, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,82, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 27 de março de 2024. Selo digital: SFRI2.K5bHv.FIPEw-ZZ9G4.F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva), Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 18º Grau, sobre o Lote de terras nº 57/71-Parte-Rem, registrado na Matrícula nº 14.792 do CRI de Iretama/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 44.634, em 27/03/2024, Registro Auxiliar R-15.118, Livro 3-RA, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.K5UHv.FIPEw-GZtG4.F608q, conforme segue:

R.-40/M-14.792. Prenotação nº 44.634 de 27/03/2024. **HIPOTECA:** Em 18º (Décimo Oitavo) Grau a **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2263428/7471/2024**. **EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.794.796/0001-28, neste ato representada por João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência AGRO de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 27 de março de 2024. **VALOR:** R\$ 1.700.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 24/09/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,00%a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. Vai esta também registrada sob o R-15.118 do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 27 de março de 2024. Selo digital: SFRI2.K5UHv.FIPEw-GZtG4.F608q. Dou Fe. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 1.169.629,60, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Contrato	2.263.428
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONCA PARDA LTDA
Valor (R\$)	1.700.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,00%	Juros Remuneratórios (a.a.)	17,00%
Incidência Inicial de Juros	27/03/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
23/09/2024	28/10/2024	184.919,29	0,00	80,71	185.000,00
24/03/2025	28/04/2025	734.999,08	0,00	13.327,23	748.326,31
28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,00% a.a.)			14.002,67 D	1.169.629,60

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 1.169.629,60 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de grãos.

xxxvi) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2263842/7471/2024, emitida em 27/03/2024, pelo Recuperando Luiz Antônio Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.000.000,00, a ser paga em parcela única, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento final em 22/09/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 18,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 24/09/2024, foi firmado **Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário para Prorrogação das Condições Contratuais**, para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 3.256.656,34, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 652.000,00 e 03 parcelas iniciando em 23/09/2025, com vencimento final em 23/09/2027.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedral de Primeiro Grau e sem concorrência, sobre 1.682.242,99 kg de soja em grãos, avaliados no valor total de R\$ 3.000.000,00. Verifica-se que não foi possível aferir, a partir da documentação apresentada, se a garantia foi devidamente registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedral de Imóvel Rural de 18º Grau, sobre o Lote de terras nº 36/37U, registrado na Matrícula nº 3647 Atual 15816 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, conforme segue:

Av. 744-15.816. Prenotação nº 44.973 de 21/05/2024. **TRANSPORTE DE ÔNUS:** Certifico que sob a matrícula anterior existe: R.-53/M-3.647 - Prenotação nº 44.637 de 27/03/2024. **HIPOTECA: Em Décimo Oitavo (18º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



HIPOTECÁRIA n.º 2263842/7471/2024. EMITENTE: Luiz Antônio Fiorese - CPF 517.920.959-53. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Maraize de Jesus Hernandes Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREADOR:** Caixa Econômica Federal - CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 27 de Março de 2024. **VALOR:** R\$ 3.000.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 22/09/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **JUROS:** à Taxa Efetiva de 18,500 % a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Em anexo ao título. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** As constantes do título. Vai esta também registrada no R-15.120 do Livro 3-RA. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Pretama, 28 de maio de 2024. Selo digital: \$FRI2.t5PMv.dGPvM-tyqGV.F608q. Dou F. (Fernanda Nascimento da Silva), Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.145.443,80, senão vejamos:

Contrato	2.263.842
Cliente	517.920.959-53 - LUIZ ANTONIO FIORESE
Valor (R\$)	3.000.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência	Informações de inadimplência
Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%
Incidência Inicial de Juros	27/03/2024
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica
Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	23/09/2025
Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
30/09/2024	30/09/2024	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
28/11/2025	Juros Remuneratórios (18,50% a.a.)			22.015,13 D	1.701.725,02

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
23/09/2025	1.443.718,78

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.145.443,80 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois a garantia foi devidamente registrada e o valor do bem garante a integralidade do saldo em aberto.

xxxvii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 2467767/7471/2024, emitida em 20/12/2024, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 2.999.505,00, a ser paga em parcela única, no valor de R\$ 2.999.505,00, com vencimento em 13/12/2025. Foram fixados juros à taxa efetiva de 14,25% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, incidirão juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios e multa conforme as cláusulas gerais do contrato.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 400 animais bovinos machos, raça Nelore, de 12 a 24 meses, avaliados unitariamente em R\$ 2.347,00, totalizando R\$ 938.800,00;165, 165 animais bovinos fêmeas, raça Nelore, de 12 a 24 meses, avaliados unitariamente em R\$ 1.677,00, totalizando R\$ 276.705,00;400, 400 animais bovinos machos, raça Nelore, 12 a 24 meses, avaliados unitariamente em R\$ 4.300,00,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



totalizando R\$ 1.720.000,00;61 e 61 animais bovinos fêmeas, raça Nelore, 30 meses ou mais, avaliados unitariamente em R\$ 6.000,00, totalizando R\$ 366.000,00.Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR , sob os registros auxiliares nº 42.803, 42.804, 42.805 e 42.806, todos prenotados sob o nº 207.165 em 23/12/2024, senão vejamos:

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.803
Prenotação nº 207.165 de 23/12/2024

PENHOR RURAL

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro na Setor Quadra 2 Bloco G Lote 8, s/n, Asa Sul, Brasília/DF.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202268610, com sede e foro na Rodovia BR-487 s/nº, KM 204 - CXPST 504, Zona Rural, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.828.514-2/SESP/PR, CPF nº 414.220.319-34, e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agropecuarista, CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR, CPF nº 443.403.110-49, ambos casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2051, Apto 1201 Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA nº 2467767/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 20/12/2024.

VALOR: R\$ 2.999.505,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 13/12/2025, pagável na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CUSTEIO PECUÁRIO - Aquisição e Manutenção de Animais Bovinos, Bacen: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 1.004,00 un, Produção Esperada (kg): 536.940,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 14,25% ao ano.

GARANTIA: Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 400 ANIMAIS BOVINOS MACHOS Raça Nelore idade de 12 a 24 meses valor Unitário R\$2.347,00, TOTALIZANDO R\$ 938.800,00.
Valor Unitário de Avaliação: R\$ 2.347,00 (400);
Valor Total Avaliado: R\$ 3.301.505,00 (três milhões, trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais)
Forma Garantia: 110,07 % do Valor Contratado
Continua no verso

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.804
Prenotação nº 207.165 de 23/12/2024

PENHOR RURAL

CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro na Setor Quadra 2 Bloco G Lote 8, s/n, Asa Sul, Brasília/DF.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202268610, com sede e foro na Rodovia BR-487 s/nº, KM 204 - CXPST 504, Zona Rural, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.828.514-2/SESP/PR, CPF nº 414.220.319-34, e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agropecuarista, CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR, CPF nº 443.403.110-49, ambos casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2051, Apto 1201 Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA nº 2467767/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 20/12/2024.

VALOR: R\$ 2.999.505,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 13/12/2025, pagável na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CUSTEIO PECUÁRIO - Aquisição e Manutenção de Animais Bovinos, Bacen: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 1.004,00 un, Produção Esperada (kg): 536.940,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 14,25% ao ano.

BENS: 400 ANIMAIS BOVINOS MACHOS Raça Nelore idade de 12 a 24 meses valor Unitário R\$4.300,00 TOTALIZANDO R\$1720000,00.
Valor Unitário de Avaliação: R\$ 4.300,00 (400);
Valor Total Avaliado: R\$ 3.301.505,00 (três milhões, trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais)
Forma Garantia: 110,07 % do Valor Contratado
Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.805
Prenotação nº 207.165 de 23/12/2024

PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro na Setor Quadra 2 Bloco G Lote 8, s/n, Asa Sul, Brasília/DF.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202268610, com sede e foro na Rodovia BR-487 s/nº, KM 204 - CXPST 504, Zona Rural, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.828.514-2/SESP/PR, CPF nº 414.220.319-34, e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agropecuarista, CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR, CPF nº 443.403.110-49, ambos casados entre si sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens** em data de 07/01/1988, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2051, Apto 1201 Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA nº 2467767/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 20/12/2024.

VALOR: R\$ 2.999.505,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais)

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 13/12/2025, pagável na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CUSTEIO PECUÁRIO - Aquisição e Manutenção de Animais Bovinos, Bacen: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 1.004,00 un, Produção Esperada (kg): 536.940,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 14,25% ao ano.

GARANTIA: Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 165 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS, raça Nelore, idade de 12 a 24 meses, valor unitário de R\$ 1.677,00 totalizando R\$ 276.705,00.
Valor Unitário de Avaliação: R\$ 2.347,00 (400);
Valor Total Avaliado: R\$ 3.301.505,00 (três milhões, trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais)
Forma Garantia: 110.07 % do Valor Contratado
Continua no verso

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.806
Prenotação nº 207.165 de 23/12/2024

PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/5640-75, com sede e foro na Setor Quadra 2 Bloco G Lote 8, s/n, Asa Sul, Brasília/DF.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202268610, com sede e foro na Rodovia BR-487 s/nº, KM 204 - CXPST 504, Zona Rural, Campo Mourão/PR, representada por João Carlos Fiorese, CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTAS E INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, agricultor, CI/RG nº 1.828.514-2/SESP/PR, CPF nº 414.220.319-34, e AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agropecuarista, CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR, CPF nº 443.403.110-49, ambos casados entre si sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens** em data de 07/01/1988, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2051, Apto 1201 Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA nº 2467767/7471/2024, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 20/12/2024.

VALOR: R\$ 2.999.505,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 1 parcela vencível em 13/12/2025, pagável na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CUSTEIO PECUÁRIO - Aquisição e Manutenção de Animais Bovinos, Bacen: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/l/un): 1.004,00 un, Produção Esperada (kg): 536.940,00 kg.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 14,25% ao ano.

GARANTIA: Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 61 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS RAÇA NELORE idade de 30 meses mais valor Unitário R\$6.000,00 TOTALIZANDO R\$366.000,00
Valor Unitário de Avaliação: R\$ 2.347,00 (400);
Valor Total Avaliado: R\$ 3.301.505,00 (três milhões, trezentos e um mil e quinhentos e cinco reais)
Forma Garantia: 110.07 % do Valor Contratado
Continua no verso

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Censual de Imóvel Rural de 1º Grau, sobre a Fazenda Santa Luzia - Lote de Terras nº 70, registrado na Matrícula nº 684 do CRI de Barbosa Ferraz/PR, de propriedade dos intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, valor da garantia de R\$ 3.600.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz – PR, prenotado sob nº. 71.437, em 23/12/2024, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.N5Wdv.MezKK-Kkyac.F111q, conforme R-12:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.12/684.
Protocolo nº 71.437 - Data: 23 de dezembro de 2024.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - Nº 2467767/7471/2024 - Data de Emissão: 20/12/2024 - Vencimento: 13/12/2025 - Valor: R\$ 2.999.505,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinco reais) - Emitente: FAZENDA ONCA PARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, estabelecida na Rod. BR 487, KM 204, CXPST 504, s/n, Jardim Araucária, em Campo Mourão-PR - **Avalistas/Intervenientes Garantidores: JOÃO CARLOS FIORESE e sua esposa AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE - Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede em Brasília-DF, agência operadora/UF: 7471-AGRO CAMPO MOURAO-PR; em **HIPOTECA CÉDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Penhor:** não pertencente a imóvel de localização desta serventia. Isento do recolhimento do Funrejus, de acordo com o art. 3º, item B-1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1.998. Emls.: 630,00 - VRCs R\$ 174,51; Prenotação: R\$ 2,77; Arquivamento R\$ 1,94; Funrejus: R\$ 1,1775; FUNDEP: R\$ 8,7255; ISS: R\$ 8,7255; Selos: R\$ 8,50. **Valor Total: R\$ 206,35.** Selo nº SFRI2. N5Vdv.MezKK-Kkyac.F111q. Barbosa Ferraz, 23 de dezembro de 2024. A Escrevente – Karla Cristina Pedroso

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.390.839,78, senão vejamos:

Contrato	2.467.767
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONCA PARDA LTDA
Valor (R\$)	2.999.505,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	14,25%	Juros Remuneratórios (a.a.)	14,25%
Incidência Inicial de Juros	27/12/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	15/12/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	15/12/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (14,25% a.a.)	34.476,31 D	3.390.839,78
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.390.839,78 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 17.

xxxviii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2165256/7471/2023, emitida em 07/11/2023, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 500.000,00, a ser pago em 3 parcelas, no valor de R\$ 166.666,67 cada, iniciando em 25/10/2024, com vencimento final em 25/10/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 18,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cédular de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 182 animais bovinos machos e 2 animais bovinos fêmeas, raça Nelore, avaliados no valor unitário de R\$ 3.000,00 (machos) e R\$ 2.800,00 (fêmeas), totalizando R\$ 551.600,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no 2º Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR, prenotado sob nº: 202.017, em 07/11/2023, Registro Auxiliar nº 42.563, Livro: 3, Selo Digital de Fiscalização SFRI2.W5yMv.4df7N-3CUZp.F174q, senão vejamos:

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.563
Prenotação nº 202.017 de 07/11/2023, cingresso em 09/11/2023

PENHOR RURAL

CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, por sua Agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº 00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.794.796/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41202268610, com sede e foro na Rodovia BR-487, s/nº, KM 204 - CXPST 504, Jardim Amucária, Campo Mourão/PR, representada por seu sócio administrador João Carlos Fiorese, CPF nº.414.220.319-34.

AVALISTA/INTERVENIENTE ANUENTE e GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, sócio administrador, CI/RG nº.1.828.514-2/SSP/PR, CPF nº. 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, agricultora, CI/RG nº.2.120.612-1/SSP/PR, CPF nº.443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2.051, Apto. 1.201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE ANUENTE e GARANTIDORA: AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, acima qualificada.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA nº 2165256/7471/2023, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em Campo Mourão/PR aos 07/11/2023.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 25/10/2024, 25/10/2025 e 25/10/2026, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS BOVINOS, BACEN: 22311300000408, programa: demais produtores, quantidade financiada (t/kg/1/un): 350,00, produção esperada (t): 181.665,00.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 18,50% ao ano.

Continua no verso

GARANTIA: 1) Hipoteca cedular de 6º grau registrada na matrícula 14.463, do Registro de Imóveis de Iretama/PR.

2) Penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros.

BENS: 182 ANIMAIS BOVINOS MACHOS IDADE 13-18 MESES RAÇA NELORE e 2 ANIMAIS BOVINOS FÊMEAS IDADE 13-18 MESES RAÇA NELORE. Marca: JF, perna traseira esquerda. Valor Unitário R\$ 3.000,00 e R\$ 2.800,00. Valor total avaliado R\$ 551.600,00.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-REMANESCENTE/Globo Parte 1 - A, com a área de 104,2829 ha, situado no Município e Comarca de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 43.282.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEN relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 07/07/2023, às 13:15:57, válida até 03/01/2024, Código de Controle: 1341.C266.EF77.C932.

Custas: R\$ 175,83, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 3,09, Fundep: R\$ 7,74 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 1d5e.cb66.83c4.2b09.ab91.44ff.3544.37b9.6062.c1a5.0e35.8c6b.749e.11b0.f869.646d.722e.6baa.db5a.d759.f8ab.d9fa.5cb6.96a8.c032.288f.25a8.c48e.cb8f.8e3a.e f389.4783.25de.541e.c217.55da.2a2e.0143.5b28.f145. Campo Mourão, 13 de novembro de 2023. Selo de Fiscalização: SFRJ2.W5yMv.4df7N-3CUZp.F174q. Dou Fé. Sabrina Guimaraes de Jesus, Escrevente.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cедular de Imóvel Rural de 6º Grau, sobre o Lote de terras nº 70-Parte (Fazenda São Roque), registrado na Matrícula nº 14.463 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 600.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, SFRJ2.T5qtv.J9ZUn.m2N4A.F608q), conforme R-21:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Página 59 | 113

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ89V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-217M-14.463. Prenotação nº 43.947 de 08/11/2023. **HIPOTECA: Em Sexto (6º) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2165256/7471/2023.** **EMITENTE:** Fazenda Onça Parda Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.794.796/0001-28, neste ato representado por João Carlos Fiorese. **AVALISTA:** João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO AVALISTA:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CONJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Economica Federal-CEF, Agência Agro de Campo Mourão-PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão-PR, 07 de novembro de 2023. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 25/10/2023, Agência de Campo Mourão-PR. **VALOR:** R\$ 500.000,00. **TAXA DE JUROS:** Taxa Efetiva de 18,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no título. **GARANTIA:** Imóvel desta Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 175,38, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 4,64, Fundep: R\$ 7,74 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 13 de novembro de 2023. Selo digital: SFR12.V5nov.CkzyZ-qAJ4U.F608q. Dou Fé, (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 467.652,79, senão vejamos:

Contrato	2.165.256
Cliente	48.794.796/0001-28 - FAZENDA ONCA PARDA LTDA
Valor (R\$)	500.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%
Incidência Inicial de Juros	14/11/2023
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	18,50%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	27/10/2025
Incidência Final de Mora	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
25/10/2024	22/11/2024	195.688,22	0,00	3.314,00	199.002,22
28/11/2025	Juros Remuneratórios (18,50% a.a.)			3.047,50 D	235.566,22

Reembolsos vencidos não pagos

Vencimento	Prestação (R\$)
27/10/2025	232.086,57

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 467.652,79 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de animais, bem como pela hipoteca, conforme verifica-se no Anexo 19.

xxxix) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2270654/7471/2024, emitida em 10/04/2024, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.500.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 3.500.000,00, com vencimento em 09/10/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de juros de mora de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.944.444,44 kg de soja em grãos, avaliados no valor total de R\$ 3.500.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotado sob nº44.698, em 10/04/2024, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.C5APvjWzeupbxaN.F608q, senão vejamos:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.89V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R- nº 15.127
Prenotação nº 44.698 de 10/04/2024
PENHOR RURAL:
MATRÍCULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: n.11.606, do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: João Carlos Fiorese
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2270654/7471/2024.
EMITENTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese.
INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência AGRO de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 10 de abril de 2024. **VALOR:** R\$ 3.500.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 09/10/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50%a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. **GARANTIA:** Modalidade: Penhor Cédular de Produtos Agropecuários; Warrant; NÃO; Grau: 1º Grau e sem concorrência de terceiros; Objeto: 1.944.444,44 kg de soja em grãos; Valor: R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais). Vai esta também registrada no R-41/14.792 do Livro 2-RG deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 10 de abril de 2024. Selo digital: SFR12.C5APv.jWzeu-pbxaN.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 19º Grau, sobre o Lote de terras nº 57/71 - Parte-Rem, registrado na Matrícula nº 14.792 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Aida Cristina Sartor Fiorese e João Carlos Fiorese. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 44.698, em 10/04/2024, Registro nº R-41/14.792, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.C5APv.jWzeu-pbxaN.F608q, conforme segue:

R-41/M-14.792. Prenotação nº 44.698 de 10/04/2024. **HIPOTECA:** Em 19º (Décimo Nono) Grau a CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2270654/7471/2024. **EMITENTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal-CEF, Agência AGRO de Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 10 de abril de 2024. **VALOR:** R\$ 3.500.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 09/10/2024, Agência de Campo Mourão-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50%a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constante no Título. **GARANTIA:** O Imóvel desta Matrícula. Vai esta também registrada sob o R-15.127 do Livro 3-RA deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00 Funrejus isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 10 de abril de 2024. Selo digital: SFR12.C5tPv.jWzeu-hbKaN.F608q. Dou Fé. (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.343.995,20, senão vejamos:

Contrato	2.270.654
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	3.500.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Incidência Inicial de Juros	10/04/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

Reembolsos pagos

Vencimento	Pagamento	Prestação (R\$)	Encargos N.D. (R\$)	Encargos Atraso (R\$)	Total (R\$)
08/10/2024	06/11/2024	292.870,63	0,00	9.865,76	302.736,39
09/04/2025	12/06/2025	774.996,82	0,00	0,00	774.996,82

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,50% a.a.)	41.114,62 D	3.343.995,20
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.343.995,20, apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois está integralmente garantido pelo penhor de grãos.

xl) Cédula de Crédito Bancário nº 2535649/7471/2025, emitida em 18/03/2025, pela Recuperanda Aida Cristina Sartor Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 740.562,47, a ser paga em parcela única, no valor de R\$ 740.562,47, com vencimento em 17/04/2026. Foram fixados juros de 17,50% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Safra de 1º Grau e sem concorrência, sobre 525.008,00 kg de soja, Safra 2025/2026, avaliados no valor total de R\$ 1.254.769,12. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz - PR, sob o Protocolo nº. 71.758, Livro 3, em 18/03/2025, Selo Digital SFR12.P58Qv.MtzOs-8JYaG.F111q, senão vejamos:

REGISTRO Nº 13.053
Protocolo nº 71.758 - Data: 18 de março de 2025.
Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Nº. 2535649/7471/2025 - Data da emissão: 18/03/2025 - **Valor:** R\$ 740.562,47 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) - **Vencimento:** 17/04/2026 - **Credora:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/5640-75, com sede em Brasília-DF, agência operadora/UF: 7471-AGRO CAMPO MOURÃO - **Emitente/Interveniente Garantidora:** AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portadora da C.I. RG nº. 2.120.612-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 443.403.110-49, residente e domiciliada na Av. Irmãos Pereira, 2051, apto. 1201, centro, em Campo Mourão-PR - **Interveniente Garantidor:** JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da C.I. RG nº. 1.828.514-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.220.319-34, residente e domiciliado na Av. Irmãos Pereira, nº 2051, apto. 1201, centro, em Campo Mourão-PR - **Juros:** Os constantes da cédula - **Garantias:** **EM PENHOR CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros.** Objeto: 525.008,00 Kg de Soja, ano safra: 2025/2026, valor esperado da produção: R\$.1.254.769,12 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos). **Imóveis de localização:** 1) Matrícula Nº 697 - Lote de Terras nº. 66, com a área de 31,1938 Hectares, da Gleba São Bartolomeu, parte da Gleba Corumbataí; 2) Matrícula Nº 682 - Lote de Terras nº. 64, com a área de 48,40 Hectares, da Gleba São Bartolomeu, parte da Gleba Corumbataí; 3) Matrícula Nº 683 - Lote de Terras nº. 65, com a área de 24,20 Hectares, da Gleba São Bartolomeu, parte da Gleba Corumbataí; 4) Matrícula Nº 695 - Lote de Terras nº. 49-50/A, destacado do lote nº 49/50, com a área de 14,52 Hectares, da Gleba São Bartolomeu, parte da Gleba Corumbataí e 5) Matrícula Nº 684 - Lote de Terras nº. 70, com a área de 48,40 Hectares, da Gleba São Bartolomeu, parte da Gleba Corumbataí, todos situados no Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR. **Em Alienação Fiduciária**, imóvel não pertencente a esta serventia. Valor do crédito deferido destina-se a custeio agrícola da lavoura de soja. **Condições:** As demais constantes na cédula do qual uma via fica arquivada neste Serviço. Isento do recolhimento do Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, item B-1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1.998. **Emis.:** 630,00 VRC's R\$.174,51; Prenotação: R\$.2,77; Arquivamento: R\$.9,70; Funrejus: R\$.3,1175; FUNDEP: R\$.8,7255 - ISS: R\$.8,7255; Selo: R\$.9,50. **Valor Total: R\$.217,05.** Selo nº SFR12.P58Qv.MtzOs-8JYaG.F111q. Barbosa Ferraz, 20 de março de 2025.
A Escrevente – Karla Cristina Pedrosa

Ainda, a operação é garantida por Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, sobre a Fazenda São Roque - Parte dos Lotes 13 e 13-A, registrado na Matrícula nº 15.260 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor Aida Cristina Sartor Fiorese e João Carlos Fiorese, garantia e imóvel avaliado no valor de R\$ 1.150.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº 42.638, em 19/03/2025, Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.E5z7v.sVzLz-d8Yap.F608q, conforme R-6:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



R.-6/M-15.260. Prenotação nº 46.568 de 19/03/2025. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º 2535649/7471/2025.** EMITENTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE EMITENTE:** João Carlos Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE INTERVENIENTE GARANTIDOR:** João Carlos Fiorese. **CREADOR:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR. **LOCAL DE EMISSÃO E DATA:** Campo Mourão-PR, 18 de Março de 2025. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 740.562,47. **VENCIMENTO:** 17/04/2026. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 17,50% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta no Título. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta no Título. **GARANTIA:** Alienação Fiduciária do Imóvel desta Matrícula. Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, o proprietário do imóvel denominado FIDUCIANTE - qualificado no Quadro 04 - Garantia - alienam fiduciariamente à CAIXA, no valor descrito de garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a propriedade resolúvel do bem imóvel indicados no mesmo Quadro. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em nome da Emitente, expedida em 17/03/2025 às 15:19:44, válida até 13/09/2025, tendo como código de controle: B5FE.53DE.E013.COCB. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, gerando os seguintes códigos HASH: ho0a5f0dbj, gcozjalzfy, e6s6kxrmk1, obtendo todos resultado negativo. **DEMAIS DOCUMENTOS:** Em anexo ao Título. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Isento do Funrejus conforme item 13 da Instrução Normativa nº02/99. Iretama, 20 de março de 2025. Selo digital: SFR12.85tQv.CDP5N-WJ7Gx.F608q. Dou (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 827.783,19, senão vejamos:

Contrato	2.535.649
Cliente	443.403.110-49 - AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE
Valor (R\$)	740.562,47
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%	Juros Remuneratórios (a.a.)	17,50%
Incidência Inicial de Juros	21/03/2025	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	16/01/2026	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	Não se aplica
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (17,50% a.a.)	10.177,63 D	827.783,19
------------	------------------------------------	-------------	------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o crédito garantido por Alienação Fiduciária não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, por força do disposto no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, de forma que o crédito deve ser excluído da relação de credores, visto que o valor do bem é suficiente para garantir a integralidade do saldo em aberto, conforme se verifica no Anexo 6.

xlí) Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2393649/7471/2024, emitida em 26/09/2024, pelo Recuperando Luiz Antonio Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 2.980.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 2.980.000,0, com vencimento em 01/03/2025. Foram fixados juros à taxa de 14,75% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros remuneratórios à taxa contratada, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 12/03/2025, foi firmado **Aditivo Simplificado de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural ou Cédula de Crédito Bancário para Prorrogação das Condições Contratuais** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 3.234.646,92, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 255.000,00 e parcela única do saldo remanescente acrescido de juros com vencimento em 05/09/2025.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedular de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.899V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito
GRUPO FIORESE



concorrência, sobre 2.274.809,16 kg de trigo em grãos, safra 2024/2025, avaliados no valor total de R\$ 2.980.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, prenotado sob nº. 45.755, em 26/09/2024, Registro Auxiliar nº. 15.424, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR11.Qe8h7.3Cbm-EO4EZ.F608q, senão vejamos:

R- nº 15.424
Prenotação nº 45.755 de 26/09/2024
PENHOR RURAL.
MATRICULA DE LOCALIZAÇÃO DO PENHOR: nº 11.606 do Livro 2-RG.
PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS FIORESE.
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2393649/7471/2024.
EMITENTE: Luiz Antônio Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Maraize de Jesus
Hernandes Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE**
DO INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE**
GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE**
GARANTE: João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro
Campo Mourão-PR. **EMIÇÃO:** Campo Mourão-PR, 26 de Setembro de 2024. **VALOR:**
R\$ 2.980.000,00. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 01/03/2025, Agência
de Agro de Campo Mourão-PR. **JUROS:** 14,75 %a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:**
Constante no Título. **GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO (1º)**
GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: 2.274.809,16 Kg de trigo em
grãos, Ano safra 2024/2025, no valor de R\$ 2.980.000,00. DOCUMENTOS
APRESENTADOS: Em anexo ao título. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51,
ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. **FUNREJUS:** Isento conforme
item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Iretama, 26 de setembro
de 2024. Selo digital: SFR11.QE8h7.3Cbm-EO4EZ.F608q. Dou Fé
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cédular de Imóvel Rural de 2º Grau, sobre o Lote de terras nº 137-U-1, registrado na Matrícula nº 7.198 do CRI de Iretama/PR, de propriedade do interveniente garantidor João Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 3.118.938,88. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama - PR, prenotado sob nº. 45.755, em 26/09/2024, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.95EOv.OezAw-nNK4M.F608q, conforme segue:

R.-35/M-7.198 - Prenotação nº 45.755 de 26/09/2024. **HIPOTECA: Em Segundo (2º) Grau a**
CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA n.º 2393649/7471/2024.
EMITENTE: Luiz Antônio Fiorese. **CÔNJUGE DO EMITENTE:** Maraize de Jesus
Hernandes Fiorese. **INTERVENIENTE GARANTE:** João Carlos Fiorese. **CÔNJUGE DO**
INTERVENIENTE GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **INTERVENIENTE**
GARANTE: Aida Cristina Sartor Fiorese. **CÔNJUGE DO INTERVENIENTE GARANTE:**
João Carlos Fiorese. **CREDOR:** Caixa Econômica Federal, Agência Agro Campo Mourão-PR.
EMIÇÃO: Campo Mourão-PR, 26 de Setembro de 2024. **VALOR:** R\$ 2.980.000,00.
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 01/03/2025, Agência de Agro de Campo
Mourão-PR. **JUROS:** 14,75 %a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** Constante no Título.
DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. **GARANTIA:** Hipoteca do Imóvel desta
Matrícula. **CERTIDÕES:** Em anexo ao Título. Funrejus isento conforme item I do artigo 3º,
VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos:
630,00 VRC igual a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00.
Iretama, 26 de setembro de 2024. Selo digital: SFR12.95EOv.OezAw-nNK4M.F608q. Dou Fé,
(Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.118.938,88, senão vejamos:

Contrato	2.393.649
Cliente	517.920.959-53 - LUIZ ANTONIO FIORESE
Valor (R\$)	2.980.000,00
Data de Apuração	16/01/2026

Informações de adimplência		Informações de inadimplência	
Juros Remuneratórios (a.a.)	14,75%	Juros Remuneratórios (a.a.)	14,75%
Incidência Inicial de Juros	26/09/2024	Multa por Atraso	2,00%
Incidência Final de Juros	05/09/2025	Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Periodicidade de Capitalização	MENSAL	Incidência Inicial de Mora	05/09/2025
Desconto Obrigatório	Não se aplica	Incidência Final de Mora	16/01/2026
		Periodicidade de Capitalização	MENSAL
		Desconto Obrigatório	Não se aplica

05/09/2025	Juros Remuneratórios (14,75% a.a.)	5.872,84 D	3.118.938,88
------------	------------------------------------	------------	--------------

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.118.938,88 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 11.

xlii) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2312899/7471/2024 (22312899), emitida em 10/06/2024, pela Recuperando Luiz Antonio Fiorese em favor do Credor, no valor de R\$ 3.000.000,00, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento em 01/12/2024. Foram fixados juros à taxa efetiva de 5,50% ao ano + CDI. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 09/09/2025, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 3.527.208,74, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 340.000,00 e 05 parcelas no valor de R\$ 591.911,16/17 (mais juros de 22,90% a.a.), iniciando em 25/06/2026, com vencimento final em 25/06/2030.

Em garantia, assinam como intervenientes garantidores João Carlos Fiorese e cônjuge Aida Cristina Sartor Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Cedula de Produtos Agropecuários de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.487.603,31 KG de soja em grãos, safra 2023/2024, avaliados no valor total de R\$ 3.000.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Iretama/PR, Prenotação nº 47.559 de 17/09/2025, Livro nº 3 Selo digital: SFR12.e5Wbv.C9z2O-HDV4v.F608q, senão vejamos:

Av.-2/M-15.235. Prenotação nº 47.559 de 17/09/2025. ADITIVO. Por Termo do ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA OU CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIOS Nº 2312899/7471/2024, emitida por LUIZ ANTONIO FIORESE., em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00, com vencimento final em 01/06/2025, vem através do FINANCIADOR, a fim de Reti-Ratificar as seguintes Clausulas: Empreendimento 1 - FONTE DE RECURSOS, ENCARGOS FINANCEIROS E VENCIMENTO: a. Fonte de Recursos: RL; b. Saldo devedor renegociad (Capital + Juros, desconto a entrada): R\$ 2.959.555,81 (DOIS MILHÕES E NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHETOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS); c. Encargos (Multa, Mora, Juros remuneratórios) não dispensados: R\$ 227.652,93 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); d. Saldo total renegociado: B+C: R\$ 3.187.208,74 (TRÊS MILHÕES E CENTO E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); e. Quantidade de parcelas: 5; f. Periodicidade de pagamento: Anual; g. TAXA DE JUROS: 22,90% a.a. DEMAIS CLÁUSULAS: conforme consta no título. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme título. ENCERRAMENTO: As partes ratificam, em todos os seus termos, naquilo que não conflitar com este instrumento, o contrato de financiamento original, do qual o presente aditivo é parte integrante, complementar e indissociável, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item 1 da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Custas: R\$ 124,05, sendo Emolumentos: 315,00 VRC igual a R\$ 87,26, Funrejus: R\$ 21,81, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Iretama, 24 de setembro de 2025. Selo digital: SFR12.e5Wbv.C9z2O-HDV4v.F608q. Dou Fe (Fernanda Nascimento da Silva) Escrevente Substituta Legal.

Ainda, a operação é garantida por Hipoteca Cedula de Imóvel Rural de 1º Grau, sobre o Lote de terras nº 4-F, registrado na Matrícula nº 2.695 do CRI de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do interveniente garantidor Joao Carlos Fiorese e Aida Cristina Sartor Fiorese, garantia no valor de R\$ 4.500.00,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa - PR, prenotado sob nº. 82.648, em 11/06/2024, Registro Auxiliar nº. (não aplicável ao R-17), Livro 2, Selo Digital de Fiscalização SFR12.856rv.CGce2-5YXfl.F153q, conforme R-17:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.389V FCS9K 9F8R8 CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



R-17/2.695 - 13/06/2024 - Protocolo 82.648 de 11/06/2024

HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 2312899/7471/2024. Local e Data de Emissão: Campo Mourão-PR, em 10/06/2024

Emitentes: Luiz Antonio Fiorese e sua esposa Maraize de Jesus Hernandes Fiorese.

Intervenientes Garantes: João Carlos Fiorese e sua esposa Aida Cristina Sartor Fiorese. Credor: Caixa Econômica Federal, Ag. Agro Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF.n. 00.360.305/5640-75, ou à sua ordem. Praça de Pagamento: Campo Mourão-PR. Valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Vencimento: 01/12/2024. Hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Juros e condições: Os da Cédula arquivada digitalmente neste Ofício. Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural emitida em 28/05/2024, válida até 24/11/2024. CIB: 6.018.045-5. Área total: 90,6 ha. CAR-Cadastro Ambiental Rural, registro n. PR-4116802-DBCC.1F03.7D7C.4618.A87B.6B7E.BBA3.2314, cadastrado em 14/09/2015. Consulta ao CNIB: e8e3.c2bd.b244.3ffe.71af.51e1.9714.7184.c674.09c8 (Bens Indisponíveis) , 0b54.6cae.dbf8.a4ca.9997.4ae3.174a.2e5e.a0c0.02db (Bens Indisponíveis) , 06f9.911d.c8c4.8be8.6fcd.bc58.c860.03cd.4207.6224 e 4931.5f74.b111.9d98.26da.a2aa.b22d.fab0.d99d.0214. FUNREJUS-Isento conforme Art. 3º, VII, b, 1, Lei n. 12.216/98, com suas alterações posteriores. FUNDEP: R\$ 8,7255. Emolumentos VRC 630,00 R\$ 174,51. Selo Digital: SFR12.856rv.CGce2-5YXfl.F153q. Dou fé. Cristiane Consuelo Xavier - Escrevente Substituta.

Conforme documentos encaminhados pelo Credor, o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025, era de R\$ 3.096.380,63, senão vejamos:

Contrato	2.651.071
Cliente	517.920.959-53 - LUIZ ANTONIO FIORESE
Valor (R\$)	2.959.555,81
Data de Apuração	16/01/2026

IMPORTANTE: Contrato originado por renegociação. Verificar os lançamentos anteriores no contrato pai (2312899).

Informações de adimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Incidência Inicial de Juros	09/09/2025
Incidência Final de Juros	16/01/2026
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

Informações de inadimplência

Juros Remuneratórios (a.a.)	22,90%
Multa por Atraso	2,00%
Juro de Mora (a.a.)	1,00%
Incidência Inicial de Mora	Não se aplica
Incidência Final de Mora	Não se aplica
Periodicidade de Capitalização	MENSAL
Desconto Obrigatório	Não se aplica

28/11/2025	Juros Remuneratórios (22,90% a.a.)	48.593,65 D	3.096.380,63
------------	------------------------------------	-------------	--------------

A Recuperanda, por sua vez, discorda do valor indicado pelo Credor. Sustenta que os valores efetivamente devidos correspondem aqueles já apresentados administrativamente.

Assim, o valor de R\$ 3.096.380,63 apresentado pelo Credor deve ser acolhido, uma vez que devidamente atualizado até a data do pedido, classificando-o como Classe II – Garantia Real, pois as garantias foram devidamente registradas e o valor do penhor, bem como da hipoteca, garantem a integralidade do saldo em aberto, conforme verifica-se no Anexo 14.

xlíii) Cédula de Crédito Renegociação de Crédito Comercial - PF - MO38270 nº 14.7471.191.0000005-54, emitida em 04/11/2025, pelo Recuperando João Carlos Fiorese em favor do Credor, que tem por objeto a renegociação do contrato nº 00.0000.005.8263373-93 no valor de R\$ 323.721,81, a ser paga em 36 parcelas, no valor de R\$ 12.037,26 cada. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/-/identificador: P.J89V.FCS9K.9F8R8.CQWBA

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



Verifica-se que o Credor não apresentou o saldo devedor da referida operação para a data do pedido de Recuperação Judicial – 28/11/2025. Dessa forma considerando que Cédula de Crédito Bancário foi emitida em 04/11/2025, adota-se o valor de R\$ 323.721,81.

No que se refere ao pedido de exclusão do crédito com fundamento no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que os referidos dispositivos excepcionam da recuperação judicial os recursos controlados e abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, ressalvando-se, contudo, a sujeição à recuperação judicial daqueles que não tenham sido objeto de renegociação entre o devedor e a instituição financeira antes do pedido recuperacional.

No caso em análise, embora a documentação apresentada corresponda a instrumento de renegociação de dívida, não foram identificados elementos suficientes que demonstrem que os recursos objeto da operação se enquadram como recursos controlados abrangidos pelos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965. A mera existência de renegociação contratual, por si só, não é suficiente para caracterizar a operação como aquela prevista no § 7º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, ausente comprovação quanto à natureza rural e ao enquadramento dos recursos nas hipóteses previstas nos arts. 14 e 21 da Lei nº 4.829/1965, não se mostra possível reconhecer, nesta fase administrativa, a incidência da exceção prevista no art. 49, §§ 7º e 8º, da Lei nº 11.101/2005, razão pela qual o crédito deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim, o valor de R\$ 323.721,81 deve ser habilitado, classificando-o como Classe III – Quirografária, dada a inexistência de garantias capazes de alterar a sua natureza.

xliv) Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2065020/7471/2023, emitida em 14/07/2023, pela Recuperanda Fazenda Onça Parda Ltda em favor do Credor, no valor de R\$ 5.719.400,00 a ser pago em 3 parcelas, no valor de R\$ 1.906.466,67 cada, iniciando em 10/07/2024, com vencimento final em 10/07/2026. Foram fixados juros à taxa efetiva de 19,60% ao ano. Foi autorizado o débito em conta corrente de titularidade do emitente. Para o caso de inadimplemento, foram fixados juros de normalidade, acrescidos de encargos moratórios de 1% ao ano e multa de 2% sobre o total do débito apurado.

Em 11/07/2024, foi firmado **Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecária ou Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária ou Cédula de Crédito Bancário** para fins de atualização do saldo devedor para R\$ 6.805.200,01, bem como alterar a forma de pagamento e a data de vencimento, a ser pago com entrada de R\$ 364.000,00 e 3 parcelas, iniciando em 10/07/2025, com vencimento final em 06/01/2027.

Em garantia, presta aval João Carlos Fiorese. Ainda, foi constituído Penhor Censual de Animais de 1º Grau e sem concorrência, sobre 1.900 animais bovinos, sendo 1.500 machos e 400 fêmeas, avaliados no valor unitário de R\$ 3.500,00 (machos) e R\$ 3.000,00 (fêmeas), totalizando R\$ 6.450.000,00. Verifica-se que a garantia foi devidamente registrada no Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - PR, prenotado sob nº. 45.130, em 14/06/2024, Registro Auxiliar nº. 42.986, Livro 3, Selo Digital de Fiscalização SFR12.u5oxv.mdzwV-pCpqaO.F608q, senão vejamos:



Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

GRUPO FIORESE



REGISTRO AUXILIAR Nº 42.486 FOLHA Nº 1

Livro 3 - Registro Auxiliar nº 42.486
Prenotação nº 200.702 de 17/07/2023, reingresso em 20/07/2023
PENHOR RURAL

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, por sua agência Agro Campo Mourão/PR, CNPJ nº 00.360.305/5640-75.

EMITENTE E FIEL DEPOSITÁRIO: FAZENDA ONÇA PARDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.794.796/0001-28, com sede e foro na Rodovia BR-487, KM 204, CXPOST 504, s/nº, Jardim Araucária, Campo Mourão/PR, neste ato representada por João Carlos Fiorese, inscrito no CPF nº 414.220.319-34.

AVALISTA: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, produtor rural, portador da CI/RG nº 1.828.514-2-SSP/PR e CPF nº 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR e CPF nº 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2501, Apto. 1201, Centro, Campo Mourão/PR.

INTERVENIENTE GARANTIDOR: JOÃO CARLOS FIORESE, brasileiro, produtor rural, portador da CI/RG nº 1.828.514-2-SSP/PR e CPF nº 414.220.319-34, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 07/01/1988, com AIDA CRISTINA SARTOR FIORESE, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2.120.612-1/SESP/PR e CPF nº 443.403.110-49, residentes e domiciliados na Avenida Irmãos Pereira, nº 2501, Apto. 1201, Centro, Campo Mourão/PR.

FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 2065020/7474/2023, emitida nos termos do Decreto Lei nº 167/1967, em 14/07/2023.

VALOR: R\$ 5.719.400,00, (cinco milhões, setecentos e noventa mil e quatrocentos reais).

VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 03 parcelas vencíveis em 10/07/2024, 10/07/2025 e 10/07/2026, no valor de R\$ 1.906.466,67 cada, pagáveis na cidade de Campo Mourão/PR.

UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: destina-se a aquisição e manutenção de animais Bovinos, Empreendimento BACEN: 22311300000408, Quantidade Financiada (t/kg/1/un): 1.9000, un, Produção Esperada (t): 1.058.211,00 t.

JUROS: Taxa efetiva de juros de 19,60 % ao ano.

GARANTIA: 1) Penhor censual de 1º grau e sem concorrência de terceiros. Continua no verso

2) Hipoteca Censual de 4º grau, na matrícula nº 14.463, do Serviço de Registro de Imóveis de Iretama/PR.

BENS: 1.500 Animais Bovinos Machos, idade entre 12 a 24 meses, Raça Nelore, Valor Unitário R\$ 3.500,00, perfazendo um total de R\$ 5.250.000,00. 400 Animais Bovinos Fêmeas, idade entre 12 a 24 meses, Raça Nelore, Valor Unitário R\$ 3.000,00, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00. Valor Unitário R\$ 3.500,00 e 3.000,00. Valor Total avaliado R\$ 6.450.000,00. Marca: JF, local da marca: Perna traseira esquerda.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO: Lote de Terras nº 35-Remanescente/Gleba Parte 1, com a área de 143,7666 ha, situado no município de Campo Mourão/PR, matriculado sob nº 41.106.

DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes do título.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: CPEND relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 18/07/2023, às 11:26:20. Válida até 14/01/2024. Código de Controle 76DC.0C9D. FFD0.CED3CND.

Custas: R\$ 173,83, sendo Emolumento: 630,00 VRC igual a R\$ 154,98, ISS: R\$ 3,09, Fundep: R\$ 7,74 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00

FUNREJUS: Isento conforme item I do artigo 3º, VII, "b", item I da Lei nº 12.216 de 15/07/1998

Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: 22ad2d6a8a6d38849bbc5b82249c.f7638dfb4746, 9f268f6c0baf6df24ce2ab304f4b31d7930ca4d7, 2fe63d0a256d04e79532eb22.2c70e8a715a7c3e1 e c31221b9d68c4287e93cf0b9f79e60d2a4a5cc4a. Campo Mourão, 20 de julho de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.Y5XTvjy4dm-NKVJc.F174q. Dou Fé. Mariana Belo Rodrigues Buffo. Registradora de Imóveis.

Av.-1/M-42.486
Prenotação nº 200.758 de 21/07/2023, reingresso em 10/08/2023
ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA
Tendo em vista a subdivisão do imóvel de localização do penhor registrado neste registro auxiliar conforme Av-14 da matrícula nº 41.106, procedo a presente averbação para constar que os penhores também se encontram localizados nos imóveis matriculados sob nº 43.282 e 43.283. Custas: R\$ 110,28, sendo Emolumento: 315,00 VRC igual a R\$ 77,49, Funrejus: R\$ 265,19, ISS: R\$ 1,54, Fundep: R\$ 3,87 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00. Foi consultada a CNIB, sendo gerado os seguintes códigos hash: df94.82c5.b03d.9143.8950.a57d.c057.f1b8.2334.4477 e 21e6.c3f3.c603.7a03.a889.7436.2bfd.9c36.4450.d699. Campo Mourão, 10 de agosto de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.35oLv.dDjXJ-dWKeh.F174q. Dou Fé. Ana Flavia Wencel Damasceno, Escrevente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P389V FCS9K 9F8R8 CQWBA